



# *Câmara Municipal de Arapiraca*

*Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo*

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

## **CONTRATO Nº 022/2018**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA OLIVEIRA E CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.177.362/0001-10** com sede na **Avenida Rio Branco, 104, Centro, Arapiraca, Estado de Alagoas**, neste ato representado por seu Presidente **Maria das Graças de Lisboa Soares**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **Oliveira e CIA Comercial de Alimentos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.769.555/0001-96**, sediada na **Rua Agapito Magalhães nº 325 – Anexo C – Bairro Cacimbas – Arapiraca - Alagoas**, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **Gilmar Rodrigues de Melo**, residente na **Rua Agapito Magalhães nº 313 Bairro Cacimbas, na cidade de Arapiraca/AL**, portador do CPF nº **26.769.555/0001-96** doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por **Pregão Presencial nº 02/2018**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza destinado ao atendimento da Câmara Municipal de Arapiraca.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 40.282,10 (quarenta mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue na Avenida Rio Branco informado na ordem de fornecimento expedida por esta Câmara Municipal de Arapiraca.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados em cada ordem de fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.



# *Câmara Municipal de Arapiraca*

## *Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo*

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato, o Sr. João Batista Ferreira da Silva e fiscal de contrato, e fiscal de contrato Gedilsa Barbosa Vital, designados pelo (a) Presidente (a) de Maria das Graças de Lisboa Soares, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara Municipal de Arapiraca ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicação em co-responsabilidade deste Município ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o final do exercício de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1 0010 - Material de Consumo, com desdobramento de despesa 3.3.90.30.22.00.00.00.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.



# *Câmara Municipal de Arapiraca*

## *Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo*

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

- b) Receber os produtos fornecido pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer produto fornecido fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

### **CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

- a) Proceder com a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os equipamentos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos serviços contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;



# *Câmara Municipal de Arapiraca*

## *Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo*

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

### **CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Arapiraca, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contratoE por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

**Arapiraca/ AL. 20 de abril de 2018**

---

**MARIA DAS GRAÇAS LISBOA SOARES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONTRATANTE

---

**JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**  
MATRICULA Nº 000181  
GESTOR DA CONTRATADA

---

**GILMAR RODRIGUES DE MELO**  
OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---



# Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

## ANEXO DO CONTRATO Nº 022/2018

### Pregão Presencial nº 02/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, destinado ao atendimento da Câmara Municipal de Arapiraca.

**Dados da empresa:** Razão Social: Oliveira & CIA Comercial da Alimentos, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96. Localizada no endereço: Rua Agapito Magalhaes, nº 325, Bairro Arapiraca cidade de Arapiraca/AL. E-mail: [olivieraeciaalimentos@gmail.com](mailto:olivieraeciaalimentos@gmail.com).

Dados Bancário para pagamento: Banco do Brasil: Agência nº: 4234-X; Conta nº: 20305-X. (POR GENTILEZA CONFERI OS BANCÁRIOS ANTES DE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO).

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária em embalagem plástica contendo 01 litro constando dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde, composição: hipoclorito de sódio, H <sub>2</sub> O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% P/P.	Litro	400	Troia	R\$ 1,38	R\$ 552,00
2	Álcool líquido álcool líquido-tipo etílico; 92,8 graus. INPM, embalagem plástica contendo 01 litro constando dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.	Litro	140	Santa Cruz	R\$ 7,90	R\$ 1.106,00
3	Desinfetante líquido com a ação bactericida, germicida e aromática, embalagem plástica contendo 01 litro constando dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde	Litro	1300	Pinho Bril	R\$ 5,95	R\$ 7.735,00
4	Desodorante pastilha para vaso sanitário contendo 40g	Und	1100	Privax	R\$ 1,85	R\$ 2.035,00
5	Escova para limpeza de vasos sanitários - com cerdas de nylon; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente, tipo bola.	Und	20	Saniluz	R\$ 8,20	R\$ 164,00
6	Detergente – líquido; neutro, concentrado em embalagem plástica de 500ml constando dados de identificação do	Und	230	Troia	R\$ 1,35	R\$ 310,50



# Câmara Municipal de Arapiraca

## Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

	produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.					
7	Escova oval multiuso para tanque – com cerdas de nylon, com base em material sintético, metal e pigmentado.	Und	10	Condor	R\$ 4,15	R\$ 41,50
8	Esponja de lã de aço, em embalagem plástica contendo 60g constando dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.B15	Pct	30	Bombril	R\$ 1,20	R\$ 36,00
9	Esponja - para lavar louça de fibra Sintética com abrasivo e bactericida em embalagem plástica contendo 4 unidades, dimensões do produto 110mmx75mmx23mm.	Pct	100	Esfrebom	R\$ 3,40	R\$ 340,00
10	Flanela no tamanho 38cmx58cm 100% algodão, com acabamento nas bordas em overloque;	Und	120	MC	R\$ 2,70	R\$ 324,00
11	Limpa vidros em embalagem plástica de 500 ml composto de: tenso ativo não iônico, biodegradável, solubilizante, perfume, corante, álcool e água;	Und	70	Veja	R\$ 10,00	R\$ 700,00
12	Odorizante de ambiente de 400 ml, fragrância: lavanda, composição: Perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano e butano).	Und	600	Bom Ar	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
13	Sabão neutro em barra de 200g, com registro do Ministério da Saúde/ ANVISA; Embalagem plástica contendo 05 unidades.	pct	45	Brisa	R\$ 5,10	R\$ 229,50
14	Sabão em pó em caixa contendo 1kg, na cor azul, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tensoativoaniônico, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragância, carga e água, contém alquil benzeno sulfonato de sódio;	Und	200	Omo	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
15	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 Litros, com elasticidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20kg sem rasgar, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote c/ 05	pct	450	Lixo Lix	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00



# Câmara Municipal de Arapiraca

## Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

	unidades na cor preta;					
16	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 Litros, com elasticidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10kg sem rasgar, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote c/ 10 unidades na cor preta;	Pct	300	Lixo Lix	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
17	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 Litros, com elasticidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10kg sem rasgar, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote c/ 10 unidades na cor preta;	Pct	200	Lixo Lix	R\$ 2,65	R\$ 530,00
18	Vassoura de nylon, com cabo de madeira enroscado	Und	25	Jeitosa	R\$ 8,09	R\$ 202,25
19	Cesto para lixo em Polipropileno com tampa tipo basculante, 100 litros	Und	40	Merconplas	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
20	Cesto para lixo em Polipropileno com tampa tipo basculante, 50 litros	Und	60	Merconplas	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
21	Cesto para lixo em Polipropileno, com tampa e pedal, para banheiro, capacidade para 7 litros	Und	60	Merconplas	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
22	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais com perfume. Contendo 16 pacotes cada pacote devará conter 4 rolos.	Frado	100	Familiar Supremo	R\$ 73,50	R\$ 7.350,00
23	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	Pct	100	Absoluto	R\$ 3,45	R\$ 345,00
24	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio.	Pct	200	Kitchen	R\$ 1,65	R\$ 330,00
25	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Und	80	Premisse	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00



# Câmara Municipal de Arapiraca

## Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: cma.al@cma.al.gov.br

	número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
26	Fósforo, em embalagem de papel de 40 palitos contendo Nome, endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, data de fabricação, prazo de validade, o produto deverá ter registro no Inmetro.	pct	5	Parana	R\$ 2,59	R\$ 12,95
27	Garrafa térmica com ampola em vidro abertura tipo rosca capacidade 01 litro revestida de plástico contra impactos. aprovada pelo Inmetro.	Und	20	Aladin	R\$ 26,70	R\$ 534,00
28	Copo descartável para café, 50 ml, de acordo com a ABNT, atóxico, plástico oxibiodegradável, embalagem plástica contendo 100 copos.	Pct	50	Ultra	R\$ 2,85	R\$ 142,50
29	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 180 ml, Pacotes com 100 unidades.	Pct	350	Ultra	R\$ 3,15	R\$ 1.102,50
30	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branco, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade). Com cabo de plástico.	Unid.	60	Igual	R\$ 2,99	R\$ 179,40
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 40.282,10</b>





# *Câmara Municipal de Arapiraca*

*Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo*

Av. Rio Branco, 104 – Centro – Arapiraca – Alagoas – CEP 57300-190

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

E-mail: [cma.al@cma.al.gov.br](mailto:cma.al@cma.al.gov.br)